

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ARGEMIRO HOLTZ



Praça Treze de Março, 25 - Centro - CEP 18225-000 - SARAPUÍ -SP -TEL/FAX (15)3276-1177 / 3276-1178 - Email: gabinete@sarapui.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA №1268/2013 SARAPUÍ, 16 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a alteração da lei 908 de fevereiro de 2001, que por sua vez modificou o artigo 5º da lei 830 de abril de 1999, relativo à composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural".

FÁBIO AUGUSTO HOLTZ, Prefeito do Município de Sarapuí, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei 830 de 1999, alterada pela Lei 908 de 2001, passa a vigorar da seguinte forma:

"Artigo 5º" – O CMDR será composto por 11 membros sendo:

- I Um representante da Empresa Técnica de Assistência Rural como Secretário Executivo;
- II Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- III Um representante da ACIAPS;
- IV Cinco representantes dos produtores rurais do município;
- V Um representante da Agência Bancária, aplicadora de crédito rural;
- VI Um representante do Escritório de Defesa Agropecuário (Regional de Itapetininga);
- VII Um Engenheiro Agrônomo da Casa da Agricultura;
- § 1º O Presidente do CMDR será eleito pela maioria absoluta de seus membros.
- § 2º A homologação dos membros do CMDR, dar-se-á por ato do Prefeito Municipal.
- § 3º Os representantes do Conselho Municipal junto ao PRONAF, serão em número de cinco, de livre escolha do Prefeito, dentre os membros componentes do CMDR, sendo que preferencialmente, representante de cada um dos bairros mais populosos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições as disposições em contrário.

FABIO AUGUSTO HOLTZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada pela Secretaria Municipal, na data supra.

EDUARDO FOGAÇA RUIVO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

32 MAT 2013 A DATOS ANETO AND DATOS ANETO